



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU**

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2016, DE SERVIÇO CONTINUADO DE REPROGRAFIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU E A EMPRESA ART-JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), **CAMPUS IGARASSU**, CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, situado na Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - BR 101 Norte - KM 44, Bairro: Centro, CEP: 53610-000, na cidade de Igarassu/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral, S.r. **JAMES RADSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 5.344.710, inscrito no CPF n.º 039.374.864-29, nomeado pela Portaria n.º 305 – GR de 14.03.2018, publicada no D.O.U. n.º 55, de 21/03/2018, Seção 2, Pág. 24, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ART-JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.556.967/0001-78, sediada na rua prof. Francisco da Trindade, Campo Grande, CEP 52031-170, em Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 4770419, expedida pela SSP/PE, e CPF n.º 794.210.324-20, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato n.º 01/2016, em conformidade com o constante no processo n.º **23735.006214.2016-76** dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato n.º 02/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/06/2018 a 10/06/2019**, com fulcro no Art. 57, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP N. 05/2017

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP n.º 05/2017 relacionadas aos procedimentos da gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no recurso de custeio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU

Gestão/Unidade: 26418/155228

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Igarassu, 08 de Junho de 2018.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS
CONTRATADA

Renato Ferreira da Costa
SIAPE - 217682

TESTEMUNHA

NOME

RG: 7662442

CPF: 088.889.884-32

TESTEMUNHA

NOME EDYANE BRANDÃO

RG: 82.87.429

CPF: 087.755.804-38